

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 028, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital nº 002/2024 – PCP, de 22 de janeiro de 2024, resolve

TORNAR PÚBLICA

A RETIFICAÇÃO do Edital nº 002, de 22 de janeiro de 2024, que normatiza o Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento dos cargos de Perito Oficial Criminal 40h e Perito Oficial Criminal 20h do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, conforme segue:

1. Alterar os subitens **9.6.1.**, **9.6.1.1.**, **9.6.7.1.**, **9.6.14.** alínea “d”, **9.6.15.**, **11.1.1.** e **11.2.**, que passam a vigorar a seguinte redação:

9.6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, após a finalização das etapas classificatórias, serão convocados em Edital específico para a Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

9.6.1.1. No caso de ampliação de vagas durante a vigência do Concurso, os candidatos classificados dentro do número de vagas ampliadas serão convocados em Edital específico para a Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

9.6.7.1. Os Exames Laboratoriais, laudos e avaliações clínicas solicitados, deverão ser enviados via E-Protocolo, conforme instruções que serão publicadas posteriormente em Edital específico.

9.6.14. Da candidata em estado de gravidez:

d) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar a PCP, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail concursoperitos@policiacientifica.pr.gov.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição;

9.6.15. O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná - www.imprensaoficial.pr.gov.br.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis para as alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, “l” e “m” e de 5 (cinco) dias úteis para a alínea “b”, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente exceto o recurso descrito na alínea “i”, o qual será informado em Edital específico o endereço eletrônico para a interposição do recurso.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2024.

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

Gabriel de Andrade Manoel
Presidente da Comissão de Concurso